

## DECRETO Nº 083/2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.01.01</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>		
17 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>02.04.01</b>	<b>Administração</b>		
43 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
44 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<b>02.06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>02.06.07</b>	<b>Merenda Escolar</b>		
121 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	200.000,00
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
126 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
132 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014	Material de Consumo	R\$	1.200.000,00
<b>02.09</b>	<b>Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>Cultura e Turismo</b>		
188 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

**Artigo 2º)** A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será anulação na seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
127 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00

**Artigo 3º)** O Projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

**Artigo 4º)** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 de março de 2014

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal